



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL 3.464, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a Contratação de 07 (sete) Médicos, com pagamento de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a hora trabalhada no Plantão Médico na urgência e emergência da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores promulga e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de 07(sete) médicos plantonistas como pagamento de R\$110,00 (cento e dez reais) da hora trabalhada no plantão médico, na urgência e emergência da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa.

Quantidade	Função	Remuneração
07	Médico plantonista	Valor da hora trabalhada R\$110,00.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime único do Município, Art. 207 a 211, Constituição Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 3º O(a) contratado(a) perceberá vencimento equivalente as horas trabalhadas em regime de plantão.

Art. 4º Revogam-se as Leis Municipais nº 3.404/15, 3.387/15 e 3.443/16.

Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais

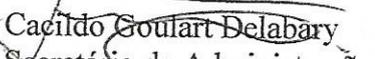
3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 27 de março de 2017.


Sávio Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Administração